



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO – TERMO SUPRESSIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. João Guilherme Weschenfelder

**CONTRATADA: LISETE MARIA PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.089.186/0001-07, com sede na Estrada Morro Santo Antônio, sem número, Bairro Morro Santo Antônio, município de Harmonia/RS, neste ato representada por Claudenir dos Santos, portador do CPF nº 030.395.919-32.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para suprimir itens do presente registro de preços conforme processo administrativo nº 2022/1434, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira:** Fica **suprimido** do registro de preços os itens abaixo conforme processo administrativo nº 2022/1434:

Item	Descrição
01	<b>Abacate tipo manteiga</b> de 1ª qualidade, íntegros, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, tamanho e coloração uniforme, com maturidade ideal para consumo, com as características organolépticas mantidas.
07	<b>Banana</b> tipo prata ou catarina, com maturação ideal para consumo; de 1ª qualidade, graúdas, em penca, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.
11	<b>Beterraba</b> , frescas, tamanho médio, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem folhas, sem fermento ou defeitos, sem terra aderida a superfície.
18	<b>Couve-flor</b> fresca, de 1ª qualidade, cabeça graúda, pesando em torno de 1,0kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, embalado, validade semanal.
24	<b>Maçã</b> tipo argentina, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, unidades em torno de 100gr, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.
25	<b>Mamão</b> tipo formosa novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em Kilo.
27	<b>Manga rosa</b> com características íntegras e de 1ª qualidade, frescas, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, com maturidade ideal para consumo. Isento de sujidades e não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

30	<b>Melão</b> doce, novo, grau médio de amadurecimento, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, próprio para consumo; não batido; tamanho médio.
32	<b>Moranga</b> cabutiá, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas e sujidades.
34	<b>Morangos frescos</b> , limpos, embalados, validade semanal.
36	<b>Pepino salada</b> de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas.
39	<b>Rabanete</b> tamanho médio, novo de 1ª qualidade, em molho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
44	<b>Tomate</b> longa vida, tamanho médio, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.

As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 30 de junho de 2022

  
**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
João Guilherme Weschenfelder  
Prefeito Municipal em Exercício

**LISETE MARIA PINHEIRO**  
Claudenir dos Santos  
Representante Legal

*Claudenir dos Santos*

Testemunhas

